



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 964/2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$5.500,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com prestação de serviços de terceiros, obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal da Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade: 06 – Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental

CERTIFICO A AFIXAÇÃO

EM LOCAL PÚBLICO

DE 21/07/2012

A 20/07/2012

o:

Programa 25 – Gestão Ambiental

:

Atividade: 2.179 – Ampliação e Manutenção das Áreas Verdes de Lazer

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica

Valor: R\$ 5.500,00

Recurso: 0001 – Livre

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, em igual valor, pela redução de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal da Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade 06 – Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental

o:

Programa 0025 – Gestão Ambiental

:

Atividade: 2.087 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Serviços de Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros

Valor: R\$ 5.500,00

Recurso: 0001 – Livre

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 21/06/2012
A 20/07/2012

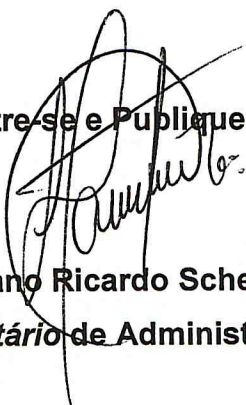


Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Turuçu, 21 de junho de 2012.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Cristiano Ricardo Scherdien
Secretário de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 21/06/2012
A 20/07/2012

